



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PROJETO DE LEI Nº 20/2025.**

### **CRIA ELEMENTO DE DESPESA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3390.45.00.00.00 subvenções econômicas, dentro da Atividade: 2700 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 49.097,61 (quarenta e nove mil, noventa e sete reais e sessenta e um centavos), assim distribuído:

Atividade: 2700 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA.

Elemento: 3390.45.00.00.00 subvenções econômicas

Valor: R\$ 49.097,61.

Art. 3º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos os provenientes do superavit financeiro do exercício de 2024, recursos livres.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 12 de fevereiro de 2025

---

**DEIVIDY JOÃO DENDENA**  
Prefeito Municipal.  
Em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES:**

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente projeto, que autoriza o poder executivo municipal a criar elemento de despesa, abrir crédito adicional especial.

o valor de R\$ 49.097,61 se destina ao pagamento de parte da obra extensão de rede média tensão trifásica, destinada a beneficiar o imóvel localizado em linha bonita, neste município, de rodinei dalcin castoldi, local que serão construídos aviários, através de termo de compromisso e participação financeira firmado com a coprel, no projeto de lei nº 18/2025.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 12 de fevereiro de 2025.

---

**DEIVIDY JOÃO DENDENA**  
**Prefeito Municipal.**  
**Em exercício**